

Pregão Eletrônico 90003/2025
Esclarecimento 02
(encaminhado por e-mail no dia 12/03/2025)

Mensagem do(a) Licitante:

"01 – Qual foi a CCT utilizada para composição dos custos?

02 – Caso a CCT utilizada esteja com sua data de vigência expirada, como a licitante deve proceder?

03 - A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante?

04 – Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual?

05 – Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS?

06 – Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador? Seja por motivo de falta, doença, acidente ou férias?

07 – Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe? Se sim, quais colaboradores devem fazer jus ao mesmo?

08 - Entendemos que o material (e peças) que será utilizado para a execução dos serviços (de elétrica, pintura, alvenaria e outros) será fornecido pela Contratante. Este entendimento está correto?

09 - A Contratada deve fornecer algum equipamento de informática, software de gestão?

10 - A contratante concederá espaço para vestiário e refeições para os colaboradores da contratada?

11 - No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato?

12- No caso da Contratada ser responsável pela aquisição dos materiais, haverá um limite mensal? E como será o reembolso?

13 – Como será formulado o lance? (Valor unitário mensal, valor unitário global, valor Global total dos 12 meses, etc.)

14 - Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência /estratégia / peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

15 – A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7?

16 – No caso da CCT utilizada pela licitante contemplar pagamento de PLR, esse valor deve ser inserido na planilha de composição de custos?

17 – Com relação ao percentual sobre o valor da contratação a ser considerado para determinar inexequibilidade da proposta, o mesmo é de 75%? Este percentual é absoluto ou relativo?

18 – A licitante poderá se utilizar de modelo próprio de Planilha de Composição de Custos ou deve usar obrigatoriamente uma planilha disponibilizada pela administração?

19 – Neste pregão haverá direito de preferência às ME/EPP no que se refere ao critério desempate, conforme a LEI COMPLEMENTAR 123/2006?

20 – Deve ser incluído na Planilha de Composição de Custos, caso esteja na CCT, o Prêmio de Assiduidade?

21 – No caso do posto de Engenheiro, se a licitante se basear na Lei 4.950-A para determinar o salário do engenheiro, pode-se aplicar os benefícios da CCT escolhida para a composição dos custos?

"

Resposta:

Seguem respostas

1. Convenção Coletiva de Trabalho - 2024/2025" Número de Registro no MTE: RJ002610/2024, recomendo ver o item 6 do Termo de Referência, pois o salário da categoria é definido por lei e não por convenção coletiva.
2. Usar os dados da convenção de elaboração do edital. Após a assinatura do contrato haverá direito a repactuação.
3. A licitante pode utilizar a CCT do seu CNAE preponderante.
4. Ver item 2.2 do termo de referência.
5. A alíquota do ISS é de 5%.
6. Ver item 12.7 do termo de referência.
7. Não.
8. Ver itens 4 e 7 do termo de referência.
9. Ver item 4 do termo de referência
10. Existe refeitório e vestiário, porém recomendo ler atentamente o termo de referência.
11. Sim, conforme lei 13.303/16 art 81.
12. Ver item 4 do termo de referência.
13. Ver item 11.1.3 do edital e anexo II do edital.
14. Sim. Ver anexo II do edital.
15. Ver item 12.12 do edital
16. Não.
17. Ver item 11.2.5.1 do edital e item 11.2.5.4.
18. Deve usar obrigatoriamente uma planilha disponibilizada e disponível no site da Finep:
<http://www.finep.gov.br/licitacoes-econtratos/cadastrodelictaes/608#dados>
19. Ver item 9 do edital.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



20. As orientações da CCT adotadas devem ser seguidas.
21. Não existe posto de engenheiro nesta licitação.

Jomar Rolland Braga Neto
Pregoeiro